

ESTADO DO RIO DE JANEIRO IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu. CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 003/2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU — IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art^o.49, da Lei Municipal Nº.756/2006;

RESOLVE:

Arto.10- **PRORROGAR**, o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO
19040/2013	MARIA DE FATIMA DA SILVA PINHEIRO	0000591	09/12/13 á 08/02/14
18307/2013	JOSELMA DUTRA NEVES	4623479	09/12/13 à 02/02/14
18439/2013	KELI MARTINS CALDAS	0001111	07/12/13 à 02/01/14
18407/2013	HELLEN SIMONE PAULA BARBOSA DAUMAS	0000649	03/12/13 à 02/01/14
19397/2013	ALCIEDMAR MIRANDA DA CONCEIÇÃO SOARES	4623173	03/12/13 à 02/01/14
18291/2013	GEILCE GOMES DE SOUZA	4000169	03/12/13 à 01/01/14
18184/2013	ALEXANDRE DE CARVALHO HUBNER	4600986	12/11/13 à 10/02/14
00009/2014	MARITA BERSOT BARBOSA	4625167	04/01/14 á 03/03/14
00372/2014	CLAUDIA MARCIA MORENO MAIA	4000179	09/01/14 á 08/02/14

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2014

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente